

Al. Barão de Piracicaba, 618 - 3º andar Campos Elíseos - SP - CEP: 01216-010 - FONE (0XX11) 3366-3377 0800-727-9393

Ouvidoria: 0800-727-1184 SAC: 0800-727-2746 (Informação, reclamação e cancelamento) - 0800-727-8736 (Atendimento exclusivo para deficientes auditivos)

C.N.P.J : 61.198.164/0001-60 - Processo SUSEP Nro: 15414.900943/2016-15 - AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO 20.138 DE 06/12/1945

| SUCURSAL             | APÓLICE V.G           | APÓLICE APC    | ESTIPULANTE    | SUB-ESTIPULANTE | ITEM        |
|----------------------|-----------------------|----------------|----------------|-----------------|-------------|
| <b>15</b>            | <b>1077819</b>        | <b>5379921</b> | <b>1197246</b> | <b>1201417</b>  | <b>3190</b> |
| PROPOSTA             | CERTIFICADO           |                |                |                 |             |
| <b>39 - 44882265</b> | <b>1201417 / 3190</b> |                |                |                 |             |

**DADOS DO SEGURO**

|                  |                                               |                    |                      |
|------------------|-----------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| ESTIPULANTE      | : TOTAL VIDA CLUBE DE SEGUROS                 | CNPJ (MF)          | : 25.013.200/0001-00 |
| SUB-ESTIPULANTE  | : TOTAL VIDA CLUBE DE SEGUROS                 | CNPJ (MF)          | : 25.013.200/0001-00 |
| ENDEREÇO         | : TV FRANCISCO DE LE Nro: 40 PORTO ALEGRE RS  | CEP                | : 90010-050          |
| TELEFONE         | : -                                           |                    |                      |
| NOME COMPLETO    | : ANGELA MARIA PEREIRA DE SOUZA               | DATA DE NASCIMENTO | : 17/10/1974         |
| ENDEREÇO         | : TV FRANCISCO DE LE Nro: 40 PORTO ALEGRE RS  | CEP                | : 90010-050          |
| CPF              | : 041.294.207-04                              |                    |                      |
| VIGENCIA SEGURO  | : DAS 24H DE 30/04/2026 ATE 24H DE 31/08/2026 | ULTIMA ALTERACAO   | : 27/05/2026         |
| VIGENCIA APOLICE | : DAS 24H DE 30/04/2026 ATE 24H DE 31/08/2026 | *PL: 5.00%         | R\$ 5.86             |

**CAPITAIS SEGURADOS E PREMIOS**

| RAMO                                    | CAPITAL SEGURADO | I.O.F.  | PREMIO   |
|-----------------------------------------|------------------|---------|----------|
| 982 INVALIDEZ POR ACIDENTE ATE(*)       | 250.000,00       | 0,17231 | 45,51731 |
| 982 MORTE ACIDENTAL                     | 250.000,00       | 0,27167 | 71,76417 |
| 990 ASSSISTENCIA 24 HORAS EM VIAGEM     | 100,00           |         |          |
| 990 ASSISTENCIA CHECK UP                | 0,00             |         |          |
| 990 DIARIAS DE INTERNACAO HOSPITALAR    | 100,00           |         |          |
| 990 ASSISTENCIA RECOLOCACAO PROFISSIONA | 0,00             |         |          |
| 990 TELEMEDICINAS ESPECIALIDADES        | 0,00             |         |          |

(\*) CONFORME CONDICÖES GERAIS DO SEGURO, DISPONIVEIS NO SITE WWW.PORTOSEGURO.COM.BR

AS IMPORTÂNCIAS SEGURADAS DE MORTE E MORTE ACIDENTAL, QUANDO CONTRATADAS, NÃO SE ACUMULAM

**CLAUSULAS**

| RAMO                             | CAPITAL SEGURADO | I.O.F.  | PREMIO  |
|----------------------------------|------------------|---------|---------|
| 929 ASSISTENCIA FUNERAL FAMILIAR | 5.000,00         | 0,00001 | 0,00251 |

**FRANQUIA E CARÊNCIA**

DIH  
Franquia : Ate 15 dias

**BENEFICIÁRIOS**

| NOME | CPF | GRAU DE PARENTESCO | PARTICIPACAO |
|------|-----|--------------------|--------------|
|------|-----|--------------------|--------------|

**OBSERVAÇÕES**

As condicoes contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto a Susep poderao ser consultadas no endereco eletronico <https://www.gov.br/susep/pt-br>, de acordo com o numero de processo constante na apolice, proposta, bilhete, certificado ou no titulo de capitalizacao.

**Atendimento Assistencia Funeral - 24 horas (11) 4196-8181 ou 0800 727 9393. Ligacao Gratuita.**

As condicoes gerais, contendo mais informacoes sobre as coberturas contratadas, estao disponiveis no nosso site [www.portoseguro.com.br/vida](http://www.portoseguro.com.br/vida).

**FORMA DE PAGAMENTO**

| QTDE.PARC. | FORMA DE PAGAMENTO | PARCELA | DATA VENCIMENTO | I.O.F. | ADIC FRAC | VALOR  |
|------------|--------------------|---------|-----------------|--------|-----------|--------|
| 01         | A VISTA 30 DIAS    | 01      | 15/09/2026      | 0,44   | 0,00      | 117,28 |

SUSEP CORRETOR UNIDADE EMISSORA



Patricia Chacón  
CEO - Vertical Seguros



Jarbas Medeiros  
Diretoria Vida Porto Seguro

ENDEREÇO DO CORRETOR

DOS ANDRADAS, 1001 - CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE - RS - CEP : 90020-015

**IMPORTANTE**

O presente seguro rege-se pelas condições gerais e especiais da(s) apólice(s) em poder do estipulante.

Todas as comunicações relativas ao presente seguro, inclusive alterações e cancelamento do contrato serão feitas diretamente ao Estipulante, como representante do seguro, conforme autorização deste expressa no respectivo cartão-proposta.

O seguro representado neste certificado cessará automaticamente:

- a) Com o cancelamento da apólice,
- b) Com o desaparecimento do vínculo entre o Segurado e o Estipulante,
- c) Quando o segurado solicitar sua exclusão da apólice ou quando o mesmo deixar de contribuir com a sua parte do prêmio.

Não havendo indicação de beneficiários feita para esta apólice antes da ocorrência do sinistro, a indenização será paga em caso de morte, de conformidade com o que dispuser a legislação em vigor.

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos de apólice.

\*P.L.: Pró-Labore, fixado em determinada percentagem sobre o prêmio líquido, concedível ao estipulante ou a quem por ele indicado para administrar o seguro.

"As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico <https://www.gov.br/susep/pt-br>, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta."

Telefone SUSEP: 0800 021 8484

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Informamos que esta apólice cobre apenas as proteções que foram contratadas. É importante que confira todas elas e caso falte alguma, contate o seu corretor. Nas Condições Gerais disponíveis em nosso site <https://www.portoseguro.com.br/seguro-de-vida-para-empresas>, você pode conferir os detalhes sobre as exclusões gerais, as limitações e exclusões específicas de cada cobertura contratada, além das obrigações, tais como as de comunicar alterações do risco, além das que, se descumpridas, podem levar à perda de direito à indenização.

Para contratos acima de 12 meses de vigência, os limites máximos de indenização, os prêmios e outros valores descritos na apólice serão atualizados com base no índice IPCA/IBGE.

Glossário: 1) Coberturas do Seguro: são as obrigações que a seguradora assume perante o segurado quando da contratação do seguro e que serão exigíveis por ocasião da ocorrência de um evento coberto, observadas as condições e os limites contratados. 2) Prêmio: é a importância paga pelo Segurado à Seguradora para garantir o risco contratado, desde que coberto 3) Vigência: período pelo qual está contratada a cobertura do seguro.

Ao tomar conhecimento de um sinistro, caberá ao Segurado comunicá-lo prontamente à Seguradora através dos meios de comunicação oficiais disponíveis no site [www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br).

A comunicação deve ser realizada mediante o fornecimento de informações e documentos necessários e completos para a apuração da causa, natureza e extensão de forma a permitir que a Seguradora adote as providências necessárias para a análise do sinistro.

A Seguradora reserva-se o direito de apurar se a demora injustificada na comunicação do sinistro, quando o Segurado tinha ciência do evento e condições de comunicá-lo, resultar em agravamento de risco ou de danos, impossibilidade de verificar as circunstâncias do sinistro ou causar prejuízo financeiro direto e comprovado à Seguradora. A constatação desses fatores será considerada na regulação do sinistro.

Em caso de morte, o capital segurado será destinado a quem você tiver indicado como beneficiário. Caso não tenha feito essa indicação, você pode fazê-la a qualquer momento durante a vigência da apólice, evitando assim que os valores sejam considerados abandonados e transferidos para o governo.

FICA EXPRESSAMENTE ESTABELECIDO QUE ESTE SEGURO NÃO COBRE E NÃO INDENIZARÁ QUAISQUER DESPESAS RELACIONADAS À CONTENÇÃO DE DOENÇAS OU LESÕES, BEM COMO GASTOS COM PREVENÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DA SAÚDE. TAIS DESPESAS COMO EXAMES DE ROTINA, CONSULTAS MÉDICAS, VACINAS, TRATAMENTOS, ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO SEGURADO E NÃO SE ENQUADRAM NAS COBERTURAS PREVISTAS NESTA APÓLICE.

**PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Patricia Chacón  
CEO - Vertical Seguros

Jarbas Medeiros  
Diretoria Vida Porto Seguro

1. A PORTO SEGURO (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.
2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.
3. A PORTO SEGURO implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.
4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.
5. A PORTO SEGURO possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço [www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)

---



Patricia Chacón  
CEO - Vertical Seguros



Jarbas Medeiros  
Diretoria Vida Porto Seguro